

**PORTARIA N.º 01, DE 31 DE MARÇO DE 2022 – GAB/SEMSA**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS ATENDIMENTOS DE CLÍNICA CIRÚRGICA EM DECORRÊNCIA DO AVANÇO NAS OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO – PA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado através do Decreto Municipal n.º 046, de 13 de abril de 2021, no âmbito de sua competência, em consonância com o art. 78, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** os avanços nas obras de reforma e revitalização no prédio do Hospital Municipal de Curralinho (HMC);

**CONSIDERANDO** a necessidade na prestação de serviço e atendimento a população, a fim de evitar a solução de continuidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação dos espaços internos do prédio para a execução dos serviços de engenharia;

**CONSIDERANDO** o princípio da universalização do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a responsabilidade solidária dos entes federativos na área da Saúde.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam **SUSPENSOS** os atendimentos de Clínica Cirúrgica por 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 2º.** Os pacientes que possuem perfil cirúrgico atendidos na unidade, serão avaliados e encaminhados para Belém, de forma regulada, Breves, obedecendo o sistema “Porta Aberta pela UPA” e Hospital Municipal de Breves, e para Oeiras do Pará e São Sebastião da Boa Vista, de forma avisada aos gestores das unidades dentro da capacidade e perfil de atendimento de cada unidade.

**Art. 3º.** Ficam mantidos todos os procedimentos laboratoriais, de imagem, clínicos e de emergência no Hospital Municipal de Curralinho - PA.



**Art. 4º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais dispositivos em contrário.

**Art. 5º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Curralinho – PA, 31 de março de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO FARIAS DE MORAES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEC. MUN. 046/2021